



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 276-92

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Serviço Social da Indústria - SESI e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o imóvel que menciona.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SESI e SENAI a área de terras com 32.357,00m², denominada área Comunitária da 16-módulo 04, tendo como ponto de partida o MP-1, o qual esta cravado na confrontação com a Rua das Margaridas e a Rua dos Lírios seguindo rumo magnético 21º30'00"NW, na distância de 131,00m² até encontrar o MP-2 do MP-02 ao MP-3 segue rumo magnético 68º30'00"NE, na distância de 247,00 M², limitando com a Rua das violetas; do MP-3 ao MP-4 segue rumo magnético 21º30'00" SE, na distância de 131,00 m², limitando com a Rua das Dális; Do MP-4 ao MP-1 segue rumo magnético 68º30'00"SW, na distância de 247,00m² limitando com a Rua das Margaridas.

Art. 2º - Na eventualidade das donatárias' descaracterizarem-se como entidades assistenciais e proficionalizantes de trabalhadores, o imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do Município, mediante revogação da presente Lei

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel correrá por Conta da Donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 11 de agosto de 1.992.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

19 AGO 1992

PROTOCOLO N.º 102-92
JUINA - MT

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal

RECEBUEMOS JUINA

(065) 566-1277 - 566-1188 - 566-1688 - Cx. P. 01 - Fax 566-1595

Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 78320000 - JUINA - MT

CGC/MF 15359201/0001-57